



DECRETO Nº 3.318/2023
(06 de janeiro de 2023)

Dispõe sobre: "**CONVOCAÇÃO DA XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE**".

*NIVALDO DA SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Franco da Rocha, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,
Considerando a deliberação da Secretaria Municipal da Saúde, apreciada e aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, na reunião extraordinária realizada em 05/01/2023,*

DECRETA

Art. 1º. Convocar a **XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, que será precedida pela Pré Conferência realizada por meio de formulário online, disponibilizado remotamente nos canais de comunicação da Prefeitura Municipal de Franco da Rocha, no período de **12 a 27/01/2023**, e a realização da Plenária Final presencial com transmissão ao vivo no dia **04 de fevereiro de 2023, às 10:00 horas, no Parque Municipal Benedito Bueno de Morais.**

Art. 2º. A **XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE** terá como tema central: "**Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã vai ser outro dia**".

Eixos principais:

- I - O Brasil que temos. O Brasil que queremos;**
- II - O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;**
- III - Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia; e**
- IV - Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.**

Parágrafo único. O Regimento Interno anexo a este decreto foi aprovado na reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde - CMS-FR, passando a vigorar a partir de sua aprovação, em 05/01/2023.

Art. 3º. Ficam nomeados para comporem a Comissão Organizadora, os seguintes membros:

I - Conselho Municipal de Saúde

- Fabiula de Oliveira Benga - RG nº 28.036.219-5
- Guilherme Roger Carvalho Rosa - RG nº 38.089.264-9



II - Gabinete da SMS / Gestão

- João Henrique Primini Lopes - RG nº 40.119.578-8
- Natalia Gomes de Mattos - RG nº 55.443.366-7

III - Diretoria de Planejamento em Saúde

- Patrícia Santana Rodrigues Santos - RG nº 33.443.484-1

IV - Núcleo de Educação Permanente e Humanização

- Aline Alves de Oliveira Nascimento - RG nº 28.030.139-X

V - Diretoria de Vigilância em Saúde

- Andriele Caroline Ribeiro Tomazina - RG nº 45.888.830-8

VI - Diretoria de Atenção Especializada

- Jesica Leocadia Araújo Passini - RG nº 42.172.701-9

VII - Diretoria de Atenção Básica

- Paulo Roberto Barbosa - RG nº 16.640.888

VIII - UPA 24 HORAS

- Taluama Soledad Gobo - RG nº 30.728.169-3

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Franco da Rocha, 06 de janeiro de 2023.


NIVALDO DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado na Prefeitura do Município de Franco da Rocha e cópia afixada no local de costume, na data supra.



REGIMENTO DA XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCO DA ROCHA

(APROVADO NA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE
SAÚDE, REALIZADA NO DIA 05 DE JANEIRO DE 2023)

CAPÍTULO I DA CONFERÊNCIA

Art. 1º. A XI Conferência Municipal de Saúde, convocada pelo Prefeito do Município de Franco da Rocha, através do decreto acima, deliberada pela Secretaria Municipal da Saúde e pelo Conselho Municipal de Saúde, e organizada pela Comissão Organizadora nomeada pelo mesmo decreto.

Art. 2º. São atribuições da Comissão Organizadora:

- I - promover as ações necessárias à realização da XI Conferência Municipal de Saúde;
- II - elaborar e encaminhar para aprovação o regimento da XI Conferência Municipal de Saúde;
- III - promover, coordenar e supervisionar a realização da XI Conferência Municipal de Saúde, cuidando de todos os aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros que a envolverem;
- IV - responsabilizar-se pela programação oficial da XI Conferência Municipal de Saúde;
- V - propor critérios de credenciamento, formas de participação e roteiros;
- VI - selecionar e propor o nome do(s) expositor(es) que participarão Plenária final;
- VII - deliberar sobre os documentos;
- VIII - elaborar o Relatório Final da XI Conferência Municipal de Saúde, promover sua publicação eletrônica e encaminhamento a todas as instâncias que se fizerem necessárias;
- IX - decidir, em última instância, as questões omissas ou não previstas neste regimento.



CAPÍTULO II DO TEMA CENTRAL

Art. 3º. Para realização da XI Conferência Municipal de Saúde terá como tema central “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã vai ser outro dia”.

Eixos principais:

- I - O Brasil que temos. O Brasil que queremos;
- II - O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;
- III - Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia; e
- IV - Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.

Art. 4º. As propostas foram elaboradas em anuência com o Plano de Governo (2022 - 2025), propostas do PPA e Planejamento Estratégico da Secretaria Municipal da Saúde, Documento Norteador da 17ª Conferência Nacional de Saúde e 9ª Conferência Estadual de Saúde, os quais serão integradas e resultarão em um relatório final para participação nas próximas etapas preparatórias de acordo com o seguinte calendário:

- I - Conferências Livres de âmbito Estadual: até 05/03/2023;
- II - Etapa Municipal: 12 a 27/01/2023 (Pré Conferência) formulário online e 04/02/2023 Plenária final;
- III- Etapa Regional/Macrorregional: 22/03/2023 a 08/05/2023;
- IV- Etapa Estadual: 29 a 31/05/2023;
- V - Etapa Nacional 02 a 05/07/2023 pelo Conselho Nacional de Saúde (CNS), juntamente com o Ministério da Saúde.

Parágrafo único. As atividades preparatórias Pré Conferência e a Plenária Final não têm caráter deliberativo.

CAPÍTULO III DOS OBJETIVOS

Art. 5º. A Conferência é o foro municipal de debates sobre as políticas públicas de saúde, aberto a todos os segmentos da sociedade local, com objetivo de:

- I - contribuir para a organização da atenção à saúde do Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito do município de Franco da Rocha;



II - definir diretrizes que possibilitem o fortalecimento da participação social na perspectiva da plena implementação do SUS, com ampla representação da sociedade;

III - reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do SUS, para garantir a saúde como direito humano, à sua universalidade, integralidade e equidade do SUS, com base em políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

IV - pautar o debate e a necessidade da garantia de financiamento adequado e suficiente para o SUS, conforme responsabilidade dos três entes Nacional, Estadual e Municipal;

V - avaliar a situação de saúde da população, elaborar propostas a partir das necessidades de saúde e participar da construção das diretrizes do Planos Municipais de Saúde (2022 a 2025);

VI - avaliar a situação da assistência à saúde com o impacto da pandemia a nível municipal para fins de buscar financiamentos que implementam a qualidade de saúde no município.

CAPÍTULO IV **DA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO**

Art. 6º. A Plenária será presencial com transmissão ao vivo no dia **04 de fevereiro de 2023, às 10:00 horas, no Parque Municipal Benedito Bueno de Moraes**, mas antes disso, acontecerá a Pré Conferência com participação popular por meio de formulário ONLINE que terá como objetivo analisar as prioridades constantes do município e elaborar propostas para o fortalecimento dos programas e ações de Saúde nos principais eixos de discussão.

O Período da Pré Conferência através deste Formulário estará disponível nos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Franco da Rocha no período de **12 a 27/01/2023**.

O formulário contempla 04 eixos principais:

- I - O Brasil que temos. O Brasil que queremos;
- II - O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;
- III - Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia; e
- IV - Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.

Cada participante poderá priorizar 02 propostas por eixo resultando para o relatório final 08 propostas que serão apresentadas e debatidas pelos delegados eleitos na etapa macrorregional.

Art. 7º. Para participar da **Pré Conferência** através do formulário online, o munícipe deverá acessar o LINK divulgado pelos meios de comunicação oficiais da Prefeitura. Esse link o



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA

Estado de São Paulo

CNPJ nº 46.523.080/0001-60

direcionará para um credenciamento (nome completo, CPF, bairro, telefone e e-mail), após credenciamento deverá escolher o seguimento: Usuário do SUS (representante da sociedade civil maior de 16 anos), Profissional de Saúde, Gestor de serviço de Saúde e ler/concordar com o Regimento da **XI Conferência Municipal de Saúde** por fim terá acesso ao FORMULÁRIO online e escolher as propostas de acordo com a descrição art. 6º.

§1º A apuração do Formulário online premeditará um documento consolidado com 08 propostas aprovadas na Pré-Conferência conforme art. 6º, e será submetido à apreciação e deliberação pelo Pleno da **XI Conferência Municipal de Saúde** no dia **04 de fevereiro de 2023**.

§2º O formulário conta com campo de candidatura de delegados que deverá ser preenchido por qualquer participante que tenha interesse de ser delegado para representar o município na etapa seguinte macrorregional no período de 22/03/2023 a 08/05/2023. A eleição será no dia 04/02/2023 na Plenária final, de acordo com o número de vagas a ser definido pela Diretoria Regional.

Art. 8º. A realização da **Plenária Final** será presencial com transmissão ao vivo no dia **04 de fevereiro de 2023, às 10:00 horas, no Parque Municipal Benedito Bueno de Morais.**

Art. 9º. A **XI Conferência Municipal de Saúde** será presidida pela Secretária Municipal da Saúde e, na sua ausência ou eventual impossibilidade, pela sua Adjunta ou indicado, em parceria com o Presidente do Conselho Municipal de Saúde, e na sua ausência ou eventual impossibilidade, pelo membro indicado.

Art. 10. Um representante/indicado pela Comissão Organizadora apresentará aos participantes o Regimento Interno e as orientações para o processo de votação das propostas.

Art. 11. Terão direito a participar da Pré Conferência e da Plenária Final todos os munícipes, trabalhadores de saúde e gestores de serviços de saúde.

Art. 12. Durante a Plenária final os participantes **não poderão APROVAR** propostas já apreciadas pelo formulário online, porém terão opção de inclusão de nova proposta. Serão consideradas APROVADAS na Plenária Final as 08 propostas que obtiverem a maioria dos votos na Pré Conferência e caso houver inclusão de nova proposta a mesma será discutida pelos presentes na Plenária e se aprovado pela maioria a proposta será incluída no Relatório Final.

CAPÍTULO V **RELATÓRIO FINAL**

Art. 13. O Relatório Final deverá contemplar o conjunto das 08 propostas aprovadas Pré Conferência e apresentada na Plenária Final da **XI Conferência Municipal de Saúde de Franco da Rocha**, publicado para consulta pública nos meios de comunicação oficial da



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA

Estado de São Paulo

CNPJ nº 46.523.080/0001-60

Prefeitura Municipal de Franco da Rocha e serão contempladas nos instrumentos de Planejamento da Secretaria Municipal da Saúde.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14. Os certificados de participação serão conferidos aos participantes que efetivamente preencheram o formulário e que o requereram na ficha cadastral. A Comissão Organizadora enviará por e-mail no prazo de até 30 dias.

Art. 15. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Saúde.

Art. 16. O presente regimento foi apreciado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde na reunião extraordinária de 05 de janeiro de 2023 e segue para publicação.

Franco da Rocha, 05 de janeiro de 2023.

COMISSÃO ORGANIZADORA

THAÍS MARQUÊS LÓPEZ RIVERA
Secretária Municipal da Saúde

ROSANA SIQUEIRA DOS SANTOS BARRETO
Presidente do CMS